

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 006/2023 – EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS "DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO-CULTURAIS" (APOIO DIRETO A PROJETOS)

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO DE PREMIAÇÕES CULTURAIS ORIUNDOS DOS RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – EM SEU ARTIGO 8º - DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO CULTURAIS

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Piraí do Sul /PR.

Deste modo, a Secretaria de Educação e Cultura - Departamento de Cultura de Piraí do Sul //PR, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais na área do DEMAIS ÁREAS CULTURAIS para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Piraí do Sul/PR.

2. VALORES

- 2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 73.858,96 (setenta e três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.
- 2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Red.	Cód. Despesa	Fonte	Descrição	Valor
649	05.003.13.392.0011.2.051.3.3.90.39.00.0	0847	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 73.858,96
VALOR	TOTAL:			R\$ 73.858,96



PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury CNPJ 77.001.329/0001-00

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

- 3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural/grupo/coletivo cultural/espaço cultural, residente no Município de Piraí do Sul //PR, há pelo menos dois anos de residência no município, mediante comprovação de endereço apresentação de talão de luz ou água.
- 3.1.1 Em caso de grupos/coletivos/bandas que desejarem pleitear recursos deste edital, todos os integrantes do coletivo, ou ao menos 80% deles, deverão obrigatoriamente comprovar residência no município de Piraí do Sul /, há pelo menos 2 (dois) anos.
- 3.1.2. Serão admitidas inscrições de agentes culturais/coletivos/bandas/grupos, que já possuem cadastro ativo de agente cultural no município há mais de dois anos, devidamente atualizado de online até a data da publicação deste edital;
- 3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
- I Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- II Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)
- III Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)
- IV Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
- 3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
- 3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
- 3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
- 3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

- 4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
- I Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).



PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury CNPJ 77.001.329/0001-00

- 4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
- 4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.
- 4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item.
- 4.5. Não poderão concorrer a este edital agentes culturais que não comprovem residência no município de Piraí do Sul //PR há pelo menos dois anos da publicação deste edital.
- 4.6. Não poderão concorrer a este edital, grupos/coletivos culturais que não possuam, no mínimo 80% dos seus integrantes residentes no município de 1 a pelo menos dois anos da publicação deste edital.

5. COTAS

- 5.1 Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
- a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
- 5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
- 5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas, optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
- 5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
- 5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
- 5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
- 5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
- 5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:
- I Procedimento de heteroidentificação (realizado por banca de verificação para todas os fazedores de cultura pessoa física inscritos nesta categoria);
- II Solicitação de carta consubstanciada;
- III Outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).



PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- 5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
- I Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
- II Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
- III Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
- IV Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
- 5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 04 a 08 de dezembro de 2023 às 23h59 via formulário online.

7. COMO SE INSCREVER

- 7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2, de forma online, de 04 a 08 de dezembro de 2023 às 23h59 via formulário https://docs.google.com/forms/d/1WjvJfykrFRIN OmiDxrFXmWC9aOsJi7lbKslgBNg3ZQ/edit
- 7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
- a) Formulário de inscrição (Anexo II);
- b) Currículo do proponente;
- c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
- d) Mini currículo dos integrantes do projeto (caso se aplique);
- e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
- 7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
- 7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo uma inscrição e poderá ser contemplado com no máximo um projeto selecionado por proponente.
- 7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a julho de 2024.
- 7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
- 7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.



PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury CNPJ 77.001.329/0001-00

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

	_	_
	Etapa:	Datas:
ı	Fase de inscrição e submissão de propostas	04/12/2023 a 08/12/2023
II	Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção	09/12/2023 a 11/12/2023
III	Resultado preliminar com a habilitação das propostas contempladas	12/12/2023
IV	Período de interposição de recursos etapa submissão de propostas	13/12/2023 a 14/12/2023
V	Resultado dos recursos	15/12/2023
VI	Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14	15/12/2023 a 18/12/2023
VII	Interposição de recursos etapa habilitação documental	18/12/2023 a 19/12/2023
VIII	Resultado dos recursos e resultado final das propostas contempladas	19/12/2023
IX	Assinatura do termo de execução das propostas contempladas e encaminhamentos de emissão das notas de empenho	19/12/2023 a 22/12/2023

9. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

9.1 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.



PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury CNPJ 77.001.329/0001-00

- 9.2 Entende-se por "Análise de Mérito Cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
- 9.3 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
- 9.4 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por equipe de Consultoria contratada exclusivamente para essa finalidade, da empresa: Nós Consultoria e Conteúdo Criativo, sem que haja quaisquer envolvimentos dos servidores públicos municipais do Departamento de Cultura e/ou membros do Conselho Municipal de Cultura salvo nos casos em que os membros deste Conselho não sejam proponentes neste edital.
- 9.5 A Comissão de Seleção será coordenada por Daniela de Mattos Ribas que responde pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 9.6 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
 - I Tenham interesse direto na matéria;
 - II Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
 - III Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
 - 9.7 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
 - 9.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Piraí do Sul //PR:
 - 9.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de 5 dias corridos, conforme inciso III do art. 16 do Decreto 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
 - 9.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
 - 9.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado através das redes sociais, rádios locais e também pelo Portal da Transparência do Município de Piraí do Sul no seguinte link: <u>Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (piraidosul.pr.gov.br)</u>

10. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

10.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

Parágrafo único: em caso de sobra de recursos os mesmos serão divididos igualitariamente entre o número de propostas recebidas e habilitadas, no artigo 8º, da Lei Complementar 195/2022 – apoio às demais áreas artístico culturais.



PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury CNPJ 77.001.329/0001-00

11.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, conforme calendário estipulado, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

11.1.1 PESSOA FÍSICA

I - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários federais e Dívida Ativa da União -

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir

 II - Certidões Negativas de Débitos relativas ao Créditos Tributários Estaduais e Municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Piraí do Sul //PR -

http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica

- II Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
- IV Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
- 11.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
- I Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- III Que se encontrem em situação de rua.

11.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil -

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

- II Atos constitutivos, qual seja o Contrato Social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou Estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos -

https://www.tjpr.jus.br/certidoes-licitacoes

IV - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União -

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir

V - Certidões Negativas de Débitos Estaduais e Municipais, expedidas pelo Município de Piraí do Sul //PR -

http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica

- VI Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço CRF/FGTS https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
- VII Certidão Negativa de Débitos trabalhistas CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
- 11.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury CNPJ 77.001.329/0001-00

- 11.3 Contra a decisão da fase de habilitação tanto de submissão de propostas quanto em caráter na fase documental, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Piraí do Sul //PR;
- 11.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
- 11.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
- 11.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

12. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

- 12.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
- 12.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Piraí do Sul //PR contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
- 12.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 30 dias após a homologação do resultado final.
- 12.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

13. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

- 13.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
- 13.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
- 13.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

- 14.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
- 14.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 de julho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury CNPJ 77.001.329/0001-00

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nas redes sociais oficiais do município, tais como Instagram, Facebook, rádios e também no Portal da Transparência do Município, através do site Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (piraidosul.pr.gov.br).
- 15.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul //PR, através do seguinte link: <u>Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (piraidosul.pr.gov.br)</u>
- 15.3 Demais informações podem ser obtidas através do telefone: 0800 2378500.
- 15.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Piraí do Sul //PR;
- 15.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
- 15.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Piraí do Sul //PR, de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 15.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
- 15.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
- 15.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até dez dias.
- 15.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
- ANEXO I CATEGORIAS DE APOIO:
- ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PLANO DE TRABALHO;
- ANEXO III CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
- ANEXO IV TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL;
- ANEXO V RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO;
- ANEXO VI DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO;
- ANEXO VII DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL;
- ANEXO VIII FORMULÁRIO PARA VAGA RESERVADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD);
- ANEXO IX TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM;
- ANEXO X TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O USO DE IMAGEM E VOZ DE TERCEIROS; E
- ANEXO XI TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS



PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury CNPJ 77.001.329/0001-00

MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL/PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 - EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS "DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO-CULTURAIS" (APOIO DIRETO A PROJETOS)

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO - DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO CULTURAIS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 73.868,96 (setenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) distribuídos da seguinte forma:

a) Uma cota única de R\$ 73.868,96 (setenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) - pessoa/empresa de direito jurídico, sediada no município de Piraí do Sul devidamente regulamentada e com currículo que demonstre comprovação técnica e cultural, para fins de realização de espetáculo cultural no município de Piraí do Sul.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

I - Apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária:

Esta categoria abarca todos os tipos de grupos/coletivos/empreendimentos e agentes que contribuem através de suas ações, com a economia criativa da cultura e com a economia solidária de diferentes formas, através das artes, danças, músicas, artesanatos e diferentes linguagens artístico-culturais que fomentam a atividade lúdica municipal e a geração de emprego e renda direta e indiretamente.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Art. 8o - Apoio a grupos, coletivos e demais áreas artístico culturais no município de Piraí do Sul – Festival Cultural (PJ)	1	0	0	1	R\$ 73.868,96	R\$ 73.868,96
	-	TOTAL GERA	L			R\$ 73.868,96



1.1 - Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury CNPJ 77.001.329/0001-00

MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL/PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 006/2023 – EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS "DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO-CULTURAIS" (APOIO DIRETO A PROJETOS)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - DADOS DO PROPONENTE

() Pessoa Física
() Pessoa Jurídica
PARA PESSOA FÍSICA:
1.2 - Nome Completo:
1.3 - Nome artístico ou nome social (se houver):
1.4 - CPF:
1.5 - RG:
1.6 - Data de nascimento:
1.7 - E-mail:
1.8 - Telefone:
1.9 - Endereço completo:
1.10 - CEP:
1.11 - Cidade:
1.12 - Estado:
1.13 - Você reside em quais dessas áreas?
() Zona urbana central
() Zona urbana periférica
() Zona rural
() Área de vulnerabilidade social
() Unidades habitacionais
() Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
() Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
() Áreas atingidas por barragem



PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury CNPJ 77.001.329/0001-00

() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.). 1.14 - Pertence a alguma comunidade tradicional? () Não pertenço a comunidade tradicional () Comunidades Extrativistas () Comunidades Ribeirinhas () Comunidades Rurais () Indígenas () Povos Ciganos () Pescadores(as) Artesanais () Povos de Terreiro () Quilombolas () Outra comunidade tradicional 1.15 - Gênero: () Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Mulher Transgênero () Homem Transgênero () Pessoa Não Binária () Não informar 1.16 - Raça, cor ou etnia: () Branca () Preta () Parda () Indígena () Amarela 1.17 - Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

) Sim) Não



() Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury CNPJ 77.001.329/0001-00

1.18 - Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
() Auditiva
() Física
() Intelectual
() Múltipla
() Visual
1.19 - Qual o seu grau de escolaridade?
() Não tenho Educação Formal
() Ensino Fundamental Incompleto
() Ensino Fundamental Completo
() Ensino Médio Incompleto
() Ensino Médio Completo
() Curso Técnico Completo
() Ensino Superior Incompleto
() Ensino Superior Completo
() Pós Graduação Completo
1.20 - Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)
() Nenhuma renda.
() Até 1 salário mínimo
() De 1 a 3 salários mínimos
() De 3 a 5 salários mínimos
() De 5 a 8 salários mínimos
() De 8 a 10 salários mínimos
() Acima de 10 salários mínimos
1.21 - Você é beneficiário de algum programa social?
() Não
() Bolsa família
() Benefício de Prestação Continuada



PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury CNPJ 77.001.329/0001-00

() Garantia-Safra
() Seguro-Defeso
() Outro
1.22 - Vai concorrer às cotas ?
() Sim () Não
() () () ()
1.23 - Se sim. Qual?
() Pessoa negra
() Pessoa indígena
1.24 - Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
() Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
() Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
() Curador(a), Programador(a) e afins.
() Produtor(a)
() Gestor(a)
() Técnico(a)
() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
()Outro(a)s
1.25 - Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
() Não
() Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

- 1.1 Razão Social
- 1.2 Nome fantasia



1.3 - CNPJ

1.5 - Cidade:

1.4 - Endereço da sede:

Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury CNPJ 77.001.329/0001-00

1.6 - Estado:
1.7 - Número de representantes legais
1.8 - Nome do representante legal
1.9 - CPF do representante legal
1.10 - E-mail do representante legal
1.11 - Telefone do representante legal
1.12 - Gênero do representante legal
() Mulher cisgênero
() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero
() Homem Transgênero
() Não Binária
() Não informar
1.13 - Raça/cor/etnia do representante legal
() Branca
() Preta
() Parda
() Amarela
() Indígena
1.14 - Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
() Sim
() Não
1.15 - Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
() Auditiva
() Física
() Intelectual
() Múltipla
() Visual



PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury CNPJ 77.001.329/0001-00

1.16 - Escolaridade do representante legal

() Não tenho Educação Formal	
() Ensino Fundamental Incompleto	
() Ensino Fundamental Completo	
() Ensino Médio Incompleto	
() Ensino Médio Completo	
() Curso Técnico completo	
() Ensino Superior Incompleto	
() Ensino Superior Completo	
() Pós Gradu	
ação completo	
2 - DADOS DO PROJETO	
2.1 - Nome do Projeto:	
2.2 - Escolha a categoria a que vai concorrer:	
() Festival Cultural	
2.3 - Escolha a categoria da ação que vai concorrei	r:
() I - Apoio ao desenvolvimento de atividades de eco	nomia criativa e de economia solidária:
2.4 - Quais atividades e/ou produtos estão previsto	es no seu projeto? Por favor, quantifique.
() Campanha de comunicação	() Ebook
() Capacitação	() Encontro
() Catálogo	() Espetáculo
() Cine-clube	() Evento cultural
() Concerto	() Exibição
() Cortejo	() Exposição
() Curso livre	() Feira
() Curso regular	() Festival
() Desfile	() Filme
() Documentário	() Fomento



PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

() Fotografia	() Produtos artesanais
() Intercâmbio	() Programa de rádio
() Jogo	() Projeto
() Live	() Publicação
() Livro	() Reforma
() Mostra	() Relatório de pesquisa
() Música	() Residência
() Espetáculo Musical	() Restauro
() Obra	() Roda de samba
() Oficina	() Roteiro cinematográfico
() Palestra	() Seminário
() Performance	() Site
() Pesquisa	() Single
() Podcast	() Texto teatral
() Premiação	() Tombamento, Registro
() Produção audiovisual	() Vídeo
() Produção de arte digital	() Visita espontânea
() Produção de publicações	() Visita mediada programada
() Produção musical	() Visita programada
() Produção radiofônica	() Vivência
2.5 - Quais são as principais áreas de atuação	do projeto?
(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura qu	ie seu projeto alcança:)
() Arte de rua	() Cultura Alimentar
() Arte digital	() Cultura Cigana
() Arte e Cultura Digital	() Cultura DEF
() Artes visuais	() Cultura Digital
() Artesanato	() Cultura Estrangeira (imigrantes)
() Audiovisual	() Cultura Indígena
() Cenografia	() Cultura LGBTQIAP+
() Cinema	() Cultura Negra
() Circo	() Cultura Popular
() Comunicação	() Cultura Quilombola
() Cultura Afro-brasileira	() Cultura Tradicional
	() Dança



PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury CNPJ 77.001.329/0001-00

() Design	() Meio ambiente
() Direito Autoral	() Memória
() Economia Criativa	() Moda
() Figurino	() Museu
() Filosofia	() Música
() Fotografia	() Patrimônio Imaterial
() Gastronomia	() Patrimônio Material
() Gestão Cultural	() Performance
() História	() Pesquisa
() Humor e Comédia	() Povos Tradicionais de Matriz Africana
() Jogos Eletrônicos	() Produção Cultural
() Jornalismo	()Rádio
() Leitura	() Sonorização e iluminação
() Literatura	() Teatro
() Livro	() Televisão

2.6 - Descrição do projeto:

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

2.7 - Objetivos do projeto:

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

2.8 - Metas:

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

2.9. Perfil do público a ser atingido pelo projeto:

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)



PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury CNPJ 77.001.329/0001-00

2.10 - Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
() Pessoas vítimas de violência
() Pessoas em situação de pobreza
() Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
() Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
() Pessoas com deficiência
() Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
() Mulheres
() Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais
() Povos e comunidades tradicionais
() Negros e/ou negras
() Ciganos
() Indígenas
() Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
() Outros
2.11 - Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa nº xxxx.)
2.11.1 - Acessibilidade arquitetônica:
() rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
() piso tátil;
() rampas;
() elevadores adequados para pessoas com deficiência;
() corrimãos e guarda-corpos;
() banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
() vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
() assentos para pessoas obesas;
() iluminação adequada;

2.11.2 - Acessibilidade comunicacional:

() Outra _____



PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury CNPJ 77.001.329/0001-00

() a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
() o sistema Braille;
() o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
() a audiodescrição;
() as legendas;
() a linguagem simples;
() textos adaptados para leitores de tela; e
() Outra
2.11.3 - Acessibilidade atitudinal:
() capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
() contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
() formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
() outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.
2.11.4 - Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.
2.12 - Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.
2.13 - Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:
2.14 - Equipor

2.14 - Equipe:

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO	CPF/CNPJ	PESSOA NEGRA?	PESSOA INDÍGENA?	PCD?



PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-	00
-----------------------	----

2.15 - Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

ATIVIDADE	ETAPA	DESCRIÇÃO	INÍCIO	FIM

2.16 - Estratégia de divulgação:

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

2.17 - Contrapartida:

() Doações de Empresas

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

2.18 - Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

projecto.)
() Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
() Apoio financeiro municipal
() Apoio financeiro estadual
() Recursos de Lei de Incentivo Municipal
() Recursos de Lei de Incentivo Estadual
() Recursos de Lei de Incentivo Federal
() Patrocínio privado direto
() Patrocínio de instituição internacional
() Doarões de Pessoas Físicas



serão

2.19 - O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

JUSTIFICATIVA

arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

UNIDADE

() Cobrança de ingressos

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

() Currículo do proponente

() Mini currículo dos integrantes do projeto

() Outros

recursos

relacionadas.

DESCRIÇÃO

Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

no

REFERÊNCIA DE

PREÇO

projeto.

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury CNPJ 77.001.329/0001-00

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão

Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos,

VALOR

TOTAL

empregados

4. DOCUMENT	OS OBRIGATÓRIO	os		
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:				
() RG e CPF do proponente				
() Comprovante de residência do proponente;				
() CNAE juntamente com RG e CPF do responsável legal				



PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury CNPJ 77.001.329/0001-00

MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL/PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 006/2023 – EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS "DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO-CULTURAIS" (APOIO DIRETO A PROJETOS) ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS				
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuaçã o Máxima		
	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto:			
А	A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10		
В	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Piraí – PR:			
	A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura municipal.	10		
	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto:			
С	Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10		
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto:	10		



PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury CNPJ 77.001.329/0001-00

	PONTUAÇÃO TOTAL:	80 PONTOS
н	Contrapartida: Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente: Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas: A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto: A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
	A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS



PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury CNPJ 77.001.329/0001-00

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
1	Proponentes do gênero feminino	
1		5
J	Proponentes negros e indígenas	
		5
К	Proponentes com deficiência	
		5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS



PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury CNPJ 77.001.329/0001-00

MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL/PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 006/2023 – EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS "DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO-CULTURAIS" (APOIO DIRETO A PROJETOS)

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

Página 26 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury CNPJ 77.001.329/0001-00

- 4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
- 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

- 6.1 São obrigações do/da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL:
- I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
- 6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;



PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury CNPJ 77.001.329/0001-00

- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- 7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
- 7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
- I encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
- III recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
- 7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
- I determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury CNPJ 77.001.329/0001-00

- II solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
- III solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- IV aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
- 7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
- 7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
- I apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
- II análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
- 7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
- I comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
- 7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
- I encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
- II recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.



PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury CNPJ 77.001.329/0001-00

- 7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
- I determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- III aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
- 7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
- I quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
- II quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
- 7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
- 7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
- I aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
- II reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
- 7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
- I devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- III devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.



PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury CNPJ 77.001.329/0001-00

- 7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
- 7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
- 7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
- 7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

- 8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
- 8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
- I prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- II alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
- 8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
- 8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
- 8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
- 8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

- 9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
- 9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Página 31 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury CNPJ 77.001.329/0001-00

- 10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
- I extinto por decurso de prazo;
- II extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
- 10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
- 10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
- 10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
- 10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury CNPJ 77.001.329/0001-00

- 11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
- 11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
- 11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O monitoramento e controle de resultados será realizado pela Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, instituída pelo Decreto Municipal nº 2425/2023, por envio de relatórios e/ou outras medidas.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme lei específica.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município de Piraí do Sul.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]



PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury CNPJ 77.001.329/0001-00

MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL/PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 006/2023 – EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS "DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO-CULTURAIS" (APOIO DIRETO A PROJETOS)

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

Página 34 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury CNPJ 77.001.329/0001-00

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- · Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o n\u00e3o cumprimento integral: [Explique porque parte da meta n\u00e3o foi cumprida]
 Metas n\u00e3o cumpridas (se houver)
- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

() Sim
() Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
() Publicação
() Livro
() Catálogo
() Live (transmissão on-line)
() Vídeo
() Documentário
() Filme
() Relatório de pesquisa

Página 35 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury CNPJ 77.001.329/0001-00

() Produção musical
() Jogo
() Artesanato
() Obras
() Espetáculo
() Show musical
() Site
() Música
() Outros:
3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim de projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?
3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.
3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que:
(Pode ser marcada mais de uma opção).
() Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
() Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
() Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
() Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
() Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
() Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
() Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
() Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.



PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury CNPJ 77.001.329/0001-00

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

^	-()	 	1 1/ 1	PR	<i>,</i> ,	-	<i>,</i>
- 1 -	$-\omega$		$\boldsymbol{\omega}$		v.	,	•

5.1 Quantas pessoas fizeram pa	rte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo	: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?			
() Sim	() Não		
Informe se	entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.		

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO	CPF/CNPJ	PESSOA NEGRA?	PESSOA INDÍGENA?	PCD?

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
() 1. Presencial.
() 2. Virtual.
() 3. Híbrido (presencial e virtual).
Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Página 37 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury CNPJ 77.001.329/0001-00

Você pode marcar mais de uma opção.
()Youtube
()Instagram / IGTV
()Facebook
()TikTok
()Google Meet, Zoom etc.
()Outros:
6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:
Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):
6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
()1. Fixas, sempre no mesmo local.
()2. Itinerantes, em diferentes locais.
()3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.
No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):
6.5 Em que município o projeto aconteceu?
6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
()Zona urbana central.
()Zona urbana periférica.
()Zona rural.
()Área de vulnerabilidade social.
()Unidades habitacionais.
()Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
()Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).



PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury CNPJ 77.001.329/0001-00

()Áreas atingidas por barragem.
()Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiro vazanteiros, povos do mar etc.).
()Outros:
6.8 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
()Equipamento cultural público municipal.
()Equipamento cultural público estadual.
()Espaço cultural independente.
()Escola.
()Praça.
()Rua.
()Parque.
()Outros
No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):
6.9 Em quais municípios o projeto aconteceu?
6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
()Zona urbana central.
()Zona urbana periférica.
()Zona rural.
()Área de vulnerabilidade social.
()Unidades habitacionais.
()Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).



PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury CNPJ 77.001.329/0001-00

Palmares). () Áreas atingidas por barragem. () Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.). () Outros:	
()Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.). ()Outros: 6.11 Onde o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção. ()Equipamento cultural público municipal. ()Equipamento cultural público estadual. ()Espaço cultural independente. ()Escola. ()Praça. ()Rua. ()Parque. ()Outros No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base): 6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu? 6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção. ()Zona urbana periférica. ()Zona urbana periférica. ()Zona rural. ()Área de vulnerabilidade social.	()Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
vazanteiros, povos do mar etc.). ()Outros:	()Áreas atingidas por barragem.
6.11 Onde o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção. ()Equipamento cultural público municipal. ()Equipamento cultural público estadual. ()Espaço cultural independente. ()Escola. ()Praça. ()Rua. ()Parque. ()Outros	()Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
Você pode marcar mais de uma opção. ()Equipamento cultural público municipal. ()Equipamento cultural público estadual. ()Espaço cultural independente. ()Escola. ()Praça. ()Rua. ()Parque. ()Outros	()Outros:
Você pode marcar mais de uma opção. ()Equipamento cultural público municipal. ()Equipamento cultural público estadual. ()Espaço cultural independente. ()Escola. ()Praça. ()Rua. ()Parque. ()Outros	
()Equipamento cultural público municipal. ()Espaço cultural independente. ()Escola. ()Praça. ()Rua. ()Parque. ()Outros	6.11 Onde o projeto foi realizado?
()Equipamento cultural público estadual. ()Espaço cultural independente. ()Escola. ()Praça. ()Rua. ()Parque. ()Outros	Você pode marcar mais de uma opção.
()Espaço cultural independente. ()Escola. ()Praça. ()Rua. ()Parque. ()Outros No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base): 6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu? 6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção. ()Zona urbana central. ()Zona urbana periférica. ()Zona rural. ()Área de vulnerabilidade social.	()Equipamento cultural público municipal.
()Escola. ()Praça. ()Rua. ()Parque. ()Outros	()Equipamento cultural público estadual.
()Praça. ()Rua. ()Parque. ()Outros	()Espaço cultural independente.
()Rua. ()Parque. ()Outros	()Escola.
()Parque. ()Outros No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base): 6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu? 6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção. ()Zona urbana central. ()Zona urbana periférica. ()Zona rural. ()Área de vulnerabilidade social.	()Praça.
No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base): 6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu? 6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção. ()Zona urbana central. ()Zona urbana periférica. ()Zona rural. ()Área de vulnerabilidade social.	()Rua.
No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base): 6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu? 6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção. ()Zona urbana central. ()Zona urbana periférica. ()Zona rural. ()Área de vulnerabilidade social.	()Parque.
6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu? 6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção. ()Zona urbana central. ()Zona urbana periférica. ()Zona rural. ()Área de vulnerabilidade social.	()Outros
6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu? 6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção. ()Zona urbana central. ()Zona urbana periférica. ()Zona rural. ()Área de vulnerabilidade social.	
6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção. ()Zona urbana central. ()Zona urbana periférica. ()Zona rural. ()Área de vulnerabilidade social.	No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):
Você pode marcar mais de uma opção. ()Zona urbana central. ()Zona urbana periférica. ()Zona rural. ()Área de vulnerabilidade social.	6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu?
Você pode marcar mais de uma opção. ()Zona urbana central. ()Zona urbana periférica. ()Zona rural. ()Área de vulnerabilidade social.	6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado?
 ()Zona urbana central. ()Zona urbana periférica. ()Zona rural. ()Área de vulnerabilidade social. 	
()Zona urbana periférica.()Zona rural.()Área de vulnerabilidade social.	
()Zona rural.()Área de vulnerabilidade social.	
()Área de vulnerabilidade social.	
	``,
1 /Officació fiabilació fais.	()Unidades habitacionais.



PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury CNPJ 77.001.329/0001-00

()Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
()Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
()Áreas atingidas por barragem.
()Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros vazanteiros, povos do mar etc.).
()Outros:
C 44 Ondo a projeta fai realizado?
6.14 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
()Equipamento cultural público municipal.
()Equipamento cultural público estadual.
()Espaço cultural independente.
()Escola.
()Praça.
()Rua.
()Parque.
() Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury CNPJ 77.001.329/0001-00

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury CNPJ 77.001.329/0001-00

MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL/PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 006/2023 – EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS "DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO-CULTURAIS" (APOIO DIRETO A PROJETOS)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

Página 43 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury CNPJ 77.001.329/0001-00

MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL/PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 006/2023 – EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS "DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO-CULTURAIS" (APOIO DIRETO A PROJETOS)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu,			, CPF
nº	, RG nº	, DECLARO para fins de	participação no
Edital (Nome of	ou número do edital) que sou	·	(informar se
é NEGRO OU	INDÍGENA).		·

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury CNPJ 77.001.329/0001-00

MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL/PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 006/2023 – EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS "DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO-CULTURAIS" (APOIO DIRETO A PROJETOS)

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA VAGA RESERVADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Eu,	, CPF
candidato(a) concorrendo às vagas reservadas para pessoa com da Lei Paulo Gustavo do município de Piraí do Sul/PR, venho Deficiência (PcD), pelo enquadramento de minha condição no CIE	m deficiência para o edital, no requerer inscrição como Pessoa com
Tipo de deficiência:	
() Cognitiva	
() Intelectual	
() Mobilidade Reduzida	
() Cadeirante	
() Visual	
() Auditiva	
() Múltipla	
() Transtornos de Neurodesenvolvimento	
() Outras	
Estou anexando a este Requerimento:	
1. Ficha eletrônica de isenção ou de inscrição;	
 Atestado Médico original, totalmente preenchido ou outro ate (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espé expressa referência ao código correspondente da Classificação Ir a provável causa da deficiência. 	écie e o grau ou nível de deficiência, com
xxxxx, XX de XXXXXX de 2	2023.
Assinatura do candidato	

Página 45 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury CNPJ 77.001.329/0001-00

MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL/PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 006/2023 – EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS "DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO-CULTURAIS" (APOIO DIRETO A PROJETOS) ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu,, nacionalidade, estado civil, portador do RG nº XXXXXXX, CPF nº
XXXXXXXXXX, residente domiciliado à rua (informações de endereço) AUTORIZO por meio deste termo
o uso de minha imagem e voz em favor de (qualificações do município).
A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em
todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) Sítio eletrônico; (II) Mídias Sociais
(facebook, twitter, instagram); (III) mídia eletrônica (painéis, video tapes, televisão, cinema, programa para
rádio, entre outros).
Fica ainda autorizada , de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos de
veiculação das imagens e vídeo, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.
Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro e autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a
ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente
autorização.
Municipio, dia, mês, ano
Assinado por: (Assinatura digital)
Nome:

Página 46 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury CNPJ 77.001.329/0001-00

MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL/PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 006/2023 – EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS "DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO-CULTURAIS" (APOIO DIRETO A PROJETOS) ANEXO X

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O USO DE IMAGEM E VOZ DE TERCEIROS

Eu,, nacionalidade, estado civil, portador do RG nº XXXXXXX, CPF nº,
XXXXXXXXXX, residente domiciliado à rua (informações de endereço) me responsabilizo integralmente
pelo uso da imagem de terceiros, com a finalidade de produção artístico Cultural, eximindo integralmente a
prefeitura de (qualificações do municipio, prefeitura e responsaveis).
Me comprometo a recolher assinaturas de autorização de uso de imagens, das pessoas, entidades,
estabelecimentos a que direcionarei meus trabalhos no campo do audiovisual.
Autorizo o município, a fazer uso dos trabalhos desenvolvidos por mim, podendo apresentar meu(s)
trabalho(s) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) Sítio eletrônico; (II) Mídias
Sociais (facebook, twitter, instagram); (III) mídia eletrônica (painéis, video tapes, televisão, cinema,
programa para rádio, entre outros).
Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro e autorizo o uso acima descrito, e assumo tota
responsabilidade sobre o direito do uso de imagem de terceiros em minhas produções.
Assim sendo, assino.
Municipio, dia, mês, ano
Assinado por: (Assinatura digital)
Nome:
Página 47 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury CNPJ 77.001.329/0001-00

MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL/PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 006/2023 – EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS "DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO-CULTURAIS" (APOIO DIRETO A PROJETOS)

ANEXO XI

TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS REFERENTE AO CONTRATO № ____/2023

TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS REFERENTE AO CONTRATO
XXXXXXXXXXXXXXX que entre si celebram, de um lado, o Município de XXX , pela Secretaria Municipal de
Educação e Cultura, doravante denominado CESSIONÁRIO, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXX ,
Bairro, XXX, Paraná, neste ato representado pela Secretária de Cultura, Sra. XXXXXXXXXXXXXX,
oortadora do RG <mark>XXXXXXXXXXXXXXX</mark> e do CPF nº
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
doravante denominado CESSANTE, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº
14.133/2021 e no Decreto Estadual n. 10.086/2022, e mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
O presente Termo tem por objeto a cessão e a transferência parcial de direitos autorais
patrimoniais da obra de autoria do CEDENTE,, selecionada por meio do Edital
XXXX/2023 do (projeto ou prêmio)XXXXXXXXXXXXXXXX, com o objetivo de edição, publicação, distribuição
pela Secretaria Municipal de Educação Cultura de XXX conforme disposto no Contrato Administrativo nº
Celebra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias, que vão ao final assinadas pelo
CEDENTE, pelo CESSIONÁRIO e por 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.
XXX, de de 2023.
AAA, de de 2023.

XXXXXXXXXXXXX

Nome completo / CPF no

Página 48 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury CNPJ 77.001.329/0001-00

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Testemunhas:

Nome completo / CPF nº

Nome completo / CPF nº